

declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Outubro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Jorge Manuel Teixeira Domingos*.

303921504

FREGUESIA DE VENTEIRA

Aviso n.º 4683/2011

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) no n.º 1 do artigo 37.º, artigo 21.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), aberto por aviso n.º 21286, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206 de 22 de Outubro, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, em 01 de Fevereiro de 2011, com a candidata, Maria Nazaré Ferreira da Silva Cameirão, com a remuneração de 485,00 euros, correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório I da carreira/categoria de assistente operacional.

Para os efeitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugados com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Célia Gomes Varão da Cunha, Coordenador Técnico;

Vogais efectivos: Maria da Encarnação Rei Cabral Valente, Assistente Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Alda Maria Pereira Machado, Assistente Operacional.

2 de Fevereiro de 2011. — A Presidente, *Carla Andrade Neves*.

304299962

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 4684/2011

Mobilidade Interna intercarreiras (Técnico Superior Área de Jurista)

Torna-se público que o Conselho de Administração em sua reunião de 29 de Dezembro de 2010, deliberou ao abrigo da mobilidade intercarreiras, para desempenhar funções de Técnico Superior, na área de Jurista, Constantino Emanuel Poças Azevedo nos termos dos artigos 60.º a 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com produção de efeitos a 30 de Dezembro do ano 2010. Neste período será remunerado pela Posição 2.ª, Nível 15, da tabela remuneratória única, no montante de 1201,48 €. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

13 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Castro de Lemos*.

304323491



PARTE I

ASSOCIAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DE VALONGO

Anúncio (extracto) n.º 1959/2011

Cartório Notarial de Valongo a cargo da Notária Licenciada Maria de Fátima Esteves Gonçalves Cacho:

Certifico, para efeitos de publicação que por escritura lavada neste Cartório Notarial em vinte e oito de Fevereiro corrente, exarada a folhas cinquenta e sete do livro de notas para escrituras diversas, número cento e trinta e sete-B, foi constituída uma Associação com a denominação Associação das Colectividades do Concelho de Valongo, NIPC 505188619, com sede na Rua Fernandes Pegas, n.º 80, da freguesia e concelho de Valongo, a qual tem por objecto:

- Defender os interesses das colectividades junto dos organismos públicos e privados;
- Promover acções de Formação, Seminários e outras com vista a melhorar o nível dos seus Dirigentes;
- Fomentar o intercâmbio de experiências e a troca de informações;
- Dinamizar novos projectos, relações associativas e promover a cooperação das colectividades a nível local, regional e nacional em articulação com as estruturas representativas distritais e nacional.

A Associação é constituída por tempo indeterminado, e não tem fins lucrativos e dela podem fazer parte todas as pessoas singulares ou colectivas, naturais ou sediadas em Valongo.

Está conforme o original na parte transcrita.

28 de Fevereiro de 2001. — A Ajudante, *Maria João da Silva Pereira*.

3000212978

MAIÊUTICA — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, C. R. L.

Aviso n.º 4685/2011

A Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia — ISMAI, aprovou, por força da deliberação dos Conselhos Científico e Pedagógico, nos termos e ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, algumas alterações nas áreas científicas, unidades curriculares e nas horas de contacto do plano de estudos do mestrado em Turismo, Património e Desenvolvimento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 1 de Outubro de 2009

Conforme determina o artigo 80.º do referido Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, destas alterações foi dado conhecimento à Direcção-Geral do Ensino Superior no dia 1 de Fevereiro de 2011.

As áreas científicas e o plano curricular do ciclo de estudos do mestrado em Turismo, Património e Desenvolvimento ministrado no Instituto Superior da Maia — ISMAI, são os constantes no anexo ao presente aviso.

4 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Direcção da Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., *Dr. José Manuel Matias de Azevedo*.